



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5 - Edição Nº 1061 de 27 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
CNPJ: 05.648.738/0001-83
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=702>





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A DENÚNCIA CONTIDA NO OFÍCIO Nº 30/2021 DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 1061 de 27 de Abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2021

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a denúncia contida no ofício nº 30/2021 da secretária de Administração do Município de Vargem Grande- MA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor JEFERSON FRAZÃO DA SILVA;
CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 156, V, da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor JEFERSON FRAZÃO DA SILVA CPF nº 258.207.45353, endereço Rua 38, nº 18, QD 2G, Jardim São Cristóvão, portaria nº 034/01, Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande- MA.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria nº 103/2021, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado JEFERSON FRAZÃO DA SILVA para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria. Cabe ressaltar, que em virtude das restrições impostas pelos Estados e Municípios diante do quadro de Pandemia do COVID-19, a defesa poderá ser enviada para e-mail: comissaodisciplinar12@gmail.com.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

